ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 8 5 6

EMENTA - Autoriza a abertura de Crédito Especial

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial na importância de NCR$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros novos).

Art. 2º - O presente Crédito servirá para custear as despesas que serão efetuadas com a compra de móveis, materiais diversos e acabamento de Prédio onde funciona o Fórum desta Cidade.

Art. 3º - As despesas correrão por conta das disponibilidades financeiras do Erário, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 12 de setembro de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.